

Decreto Nº 257 - de 30 de Novembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.364.0005.2.0026-100 - 3.3.90.93.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 960,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 960,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 960,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0054-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 8.479,63

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.479,63

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.04.10.305.0004.2.0059-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE - - - - - R\$ 4.646,88

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 4.646,88

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 13.126,51

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0003.2.0073-100 - 3.1.90.04.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S - - - - - R\$ 3.535,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.535,34

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.535,34

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.621,85

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 17.621,85

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.451.0009.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 960,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 960,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 960,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 960,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 960,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 30 de Novembro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49